



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Compras	6
Dispensa de Licitação	6
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Decreto Legislativo	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR

Nº 422, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a reposição das perdas remuneratórias e aumento real aos servidores da Câmara do Município de Martinópolis, para o exercício de 2025, já prevista na LDO e LOA e fixa seu termo inicial”.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; do Plano Plurianual – PPA; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; da Lei Orçamentária Anual – LOA; e do artigo 197, da Lei Complementar nº 38/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias (revisão geral anual) aos servidores lotados nos quadros do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, na ordem de 4,83%, apurada pelo IPCA/IBGE (período de apuração janeiro/2024 a dezembro/2024), mais reajuste de 4,97%, totalizando 9,8% (nove inteiros e oito décimos por cento), a contar de 01/01/2025, calculado sobre o Quadro de Tabelas Remuneratórias de que trata o inciso II, do art. 1º, da Lei Complementar nº 225, de 16 de agosto de 2011, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo I.

Art. 2º- Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal; do Plano Plurianual – PPA; da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; da Lei Orçamentária Anual – LOA; e do artigo 197, da Lei Complementar nº 38/2003, fica concedida a reposição das perdas remuneratórias, na ordem de 4,83%, apurada pelo IPCA/IBGE (período de apuração janeiro/2024 a dezembro/2024), mais reajuste de 4,97%, totalizando 9,8% (nove inteiros e oito décimos por cento), a contar de 01/01/2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 3 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

calculada sobre o Quadro de Escala Remuneratória dos Cargos da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, de que trata o art. 6º da Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo II.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de abril de 2025.

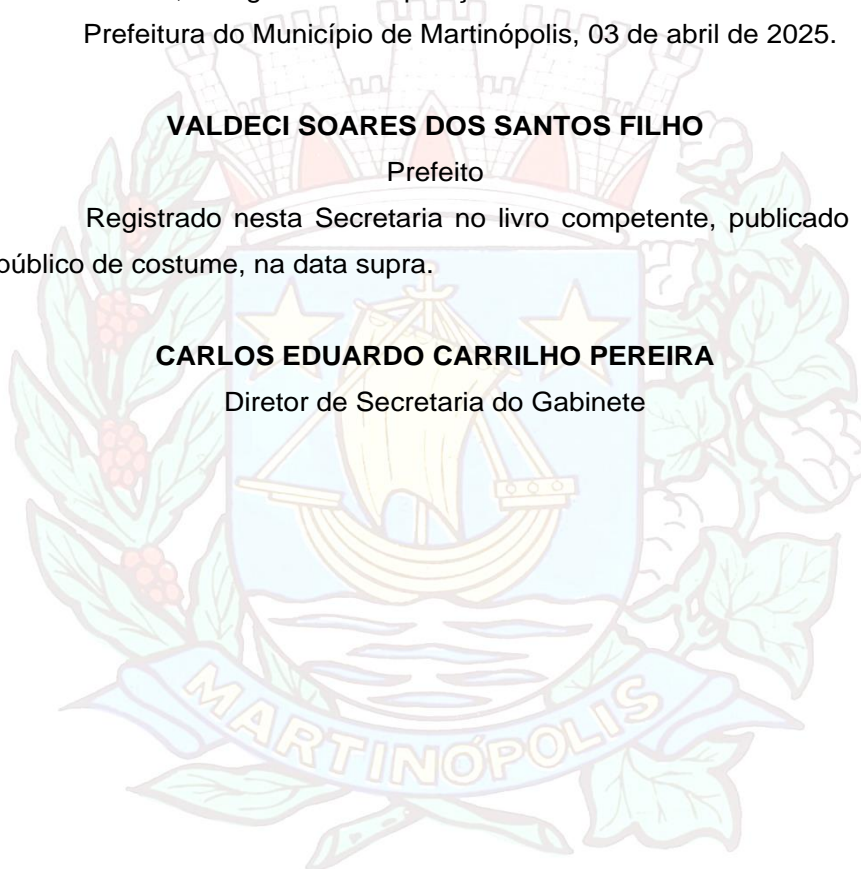
VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 4 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUADRO DE TABELAS REMUNERATÓRIAS

TABELA I

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais					
REF \ GRAU	A	B	C	D	E
01	R\$1.601,74	R\$1.681,83	R\$1.765,92	R\$1.854,23	R\$1.946,93
02	R\$2.141,63	R\$2.248,70	R\$2.361,14	R\$2.479,20	R\$2.603,16
03	R\$2.863,47	R\$3.006,64	R\$3.156,98	R\$3.314,83	R\$3.480,57

TABELA II

Cargo: Auxiliar Administrativo					
REF \ GRAU	A	B	C	D	E
01	R\$2.190,51	R\$2.300,04	R\$2.415,04	R\$2.535,80	R\$2.662,58
02	R\$2.928,84	R\$3.075,29	R\$3.229,05	R\$3.390,50	R\$3.560,02
03	R\$3.916,03	R\$4.111,83	R\$4.317,42	R\$4.533,29	R\$4.759,96

TABELA III

Cargo: Agente de Informática					
REF \ GRAU	A	B	C	D	E
01	R\$2.698,87	R\$2.833,82	R\$2.975,51	R\$3.124,28	R\$3.280,51
02	R\$3.608,56	R\$3.788,98	R\$3.978,43	R\$4.177,35	R\$4.386,21
03	R\$4.824,84	R\$5.066,08	R\$5.319,38	R\$5.585,35	R\$5.864,63

TABELA IV

Cargo: Gerente de Controladoria					
REF \ GRAU	A	B	C	D	E
01	R\$5.603,41	R\$5.883,58	R\$6.177,77	R\$6.486,65	R\$6.810,98
02	R\$7.492,08	R\$7.866,69	R\$8.260,02	R\$8.673,03	R\$9.106,67
03	R\$10.017,34	R\$10.518,20	R\$11.044,11	R\$11.596,32	R\$12.176,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 5 de 12

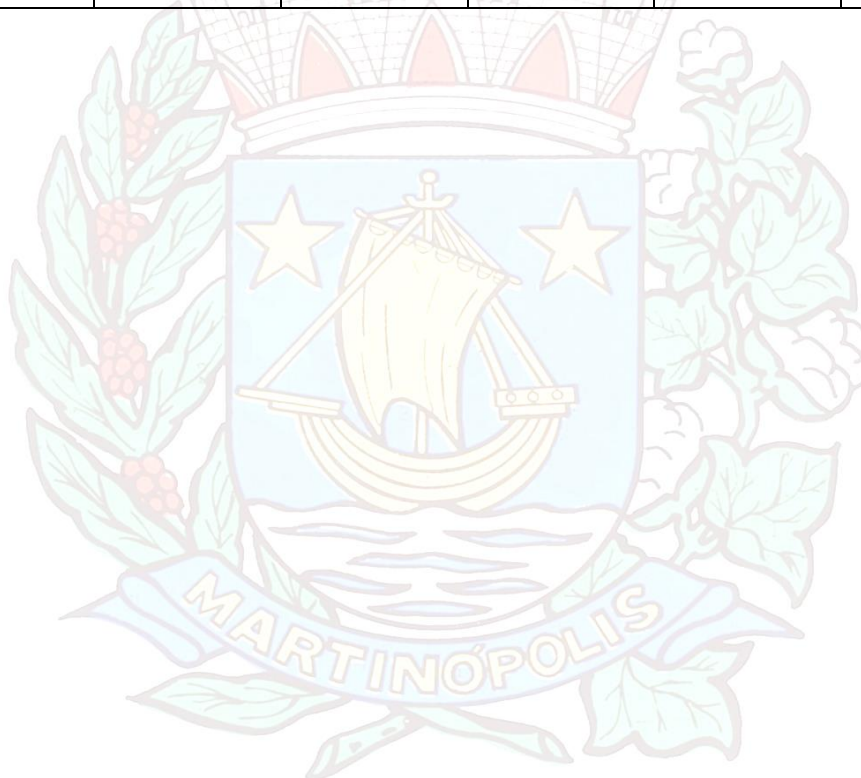


MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

QUADRO DE ESCALA REMUNERATÓRIAS DOS CARGOS DA PJCM					
REF. \ GRAU	A	B	C	D	E
PR-1	R\$5.048,09	R\$5.300,50	R\$5.565,52	R\$5.843,80	R\$6.135,99
PR-2	R\$6.749,58	R\$7.087,06	R\$7.441,42	R\$7.813,49	R\$8.204,17
PR-3	R\$9.024,58	R\$9.475,81	R\$9.949,60	R\$10.447,07	R\$10.969,44





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 6 de 12

Compras

Dispensa de Licitação



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

DISPENSA/MODALIDADE Nº 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE AMBULÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. VEÍCULO GM ONIX PLACA GJD-6239. O VEÍCULO NECESSITA DE REPAROS NA TRANSMISSÃO

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E0B4-DD5F-43C0-FFB4> e informe o código E0B4-DD5F-43C0-FFB4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 7 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E0B4-DD5F-43C0-FFB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 03/04/2025 15:34:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/E0B4-DD5F-43C0-FFB4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 8 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

DISPENSA/MODALIDADE Nº 045/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE AMBULÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. VEÍCULO AMBULÂNCIA RENAUL MASTER PLACA GGD-2084, O VEÍCULO NECESSITA DE REPAROS: REPAROS NA DIREÇÃO HIDRÁULICA

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/45A0-9437-CA06-4BB6> e informe o código 45A0-9437-CA06-4BB6





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 9 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45A0-9437-CA06-4BB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 03/04/2025 15:34:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/45A0-9437-CA06-4BB6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 10 de 12



MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025

DISPENSA/MODALIDADE Nº 046/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO LOTADO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE AMBULÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. VEÍCULO PEUGEOT EXPERT PCIA AMBULANCIA - FKB5B43, NA COR BRANCA. O VEÍCULO NECESSITA DE REPAROS MECÂNICOS NO MOTOR

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72, e do inciso II, do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, DETERMINO ao Departamento Municipal de Compras, que o presente ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato seja publicado no sítio eletrônico oficial do Município de Martinópolis, bem como o contrato e seus aditamentos sejam divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, como condição indispensável para a sua eficácia.

Martinópolis/SP, na data da assinatura digital.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2688-7C98-997F-C4F4> e informe o código 2688-7C98-997F-C4F4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 11 de 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2688-7C98-997F-C4F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 03/04/2025 15:34:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2688-7C98-997F-C4F4>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1597

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-000
☎ (18) 3275-1412 📞 (18) 99714-4597 – e-mail: contato@camaramartinopolis.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025, de 1º de abril de 2025.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP, de acordo com a legislação vigente, aplicável à espécie APROVOU e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“Concede Título de Cidadão Honorário Martinopolense ao Senhor FERNANDO JOSE DE SOUZA MARANGONI”.

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário Martinopolense ao Senhor FERNANDO JOSE DE SOUZA MARANGONI.

Art. 2º A entrega da honraria será levada a efeito em Sessão Solene, em data a ser designada, mediante acordo entre o homenageado e a Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, 1º de abril de 2025.

GABRIEL VALÕES SANTOS
Presidente

Publicado no local público de costume, registrado no livro competente, em 1º de abril de 2025.

LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI
Diretor Geral